

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 120/2026

Órgão: Município de Alexânia-Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

Responsável pela Demanda: Rafael Silva Santana.

Função: Secretário Municipal de Obras Públicas.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma e adequação do Prédio do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação visa a reforma e adequação do prédio do SENAC, localizado na Avenida Nelson Santos, em Alexânia/GO. O objetivo central é a transferência da sede administrativa da Prefeitura Municipal para este imóvel, adaptando o espaço físico para garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

3. MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A mudança da sede justifica-se pelos seguintes fatores estratégicos:

- **Amplitude e Layout:** O imóvel do SENAC oferece um espaço mais amplo, permitindo a reorganização dos ambientes internos por meio de divisórias em drywall para melhor atender às demandas operacionais.
- **Localização Estratégica:** A nova sede facilitará o acesso da população aos serviços municipais e otimizará o fluxo de trabalho administrativo.
- **Melhoria das Condições de Trabalho:** A reforma assegura infraestrutura moderna, com climatização adequada e ambientes salubres, garantindo conforto e segurança tanto para servidores quanto para os cidadãos atendidos.

4. AMPARO LEGAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO) A contratação para a execução destes serviços fundamenta-se na **Dispensa de Licitação**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I**.

Esta opção justifica-se por:

- **Baixo Valor:** O montante estimado para a execução enquadra-se nos limites legais para contratação direta de obras e serviços de engenharia.
- **Complexidade Executiva:** Trata-se de uma obra de **fácil execução**, compreendendo majoritariamente serviços de instalação de divisórias em gesso acartonado, pintura interna, reparos em forro e infraestrutura básica de drenagem para ar-condicionado.

Esta intervenção é imprescindível para garantir que a sede administrativa opere com eficiência operacional, segurança técnica e ofereça condições dignas de atendimento ao público e de trabalho aos servidores, respeitando as normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo ambientes adequados, seguros e funcionais, em consonância com os princípios da eficiência e da efetividade na aplicação dos recursos públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, as intervenções contribuirão diretamente para a valorização do patrimônio público e para o fortalecimento das políticas educacionais no Município de Alexânia/GO.

3. Descrições e quantidades

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma e adequação do Prédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC , compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Kelly Cristina Moreira de Melo Santos – Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Alexânia-GO, 20 de janeiro de 2026.

RAFAEL SILVA SANTANA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.